



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



LEI Nº 1.728, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REVERTER AO MUNICÍPIO DE MARIA
DA FÉ O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.**

A Câmara de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao Município de Maria da Fé o imóvel constituído de um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 300m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua João Gonçalves da Costa, Bairro Canudos, nesse Município, registrado sob a Matrícula 125, fls. 125, do Livro 2-A, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristina/MG.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 1.290, de 17 de julho de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal